



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quarta-feira, 3 de abril de 2019

Ano VIII - Edição nº 01139 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
932B476B97CC35AE5DE511DD43187D74

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PPRP Nº. 008/2019  
RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 008/2019
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019  
CONTRATO Nº 010104/2019
- DECRETO 202/2019  
DECRETO 204/2019

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PPRP Nº. 008/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente / escritório (Pastas e Afins) para suprir as demandas do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): PAPELARIA E LIVRARIA MONALISA LTDA ME, CNPJ nº. 26.252.119/0001-45. Data de assinatura: 03/04/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 008/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente / escritório (Pastas e Afins) para suprir as demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): PAPELARIA E LIVRARIA MONALISA LTDA ME, CNPJ nº. 26.252.119/0001-45, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 03/04/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Nº. 006/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou / homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo, do tipo microônibus, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê/BA, conforme Proposta nº 13799.700000/1180-10, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 01/04/2019. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Irecê

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2019

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a(s) empresa(s): CONTRATO Nº 010104/2019 - PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo, do tipo microônibus, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê/BA, conforme Proposta nº 13799.700000/1180-10, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 01/04/2019. Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 202/2019

**“Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar, do município de Irecê, estado da Bahia e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Irecê**, no uso de suas atribuições e no exercício da atribuição que lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 87 Seção IV, parágrafo único, e considerando a Meta nº 01 do Plano Municipal de Educação aprovado pela lei nº 1017/2018, dispõe sobre a nomeação do **Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar** do município de Irecê, do estado da Bahia e dá outras providências.

DECRETA:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar responsável pela mobilização para o enfrentamento dos problemas relacionados à identificação das crianças e dos adolescentes que estão em situação de exclusão escolar. Esse grupo tem o desafio de realizar ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados, além da inserção, permanência e acompanhamento na escola.

**Art. 2º** - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- Mobilizar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia;
- Propor à esfera municipal a criação ou alteração de outras políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município de forma contínua;
- Fortalecer o trabalho da equipe cada um cumprindo com o seu papel com responsabilidade e compromisso;
- Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos problemas enfrentados;
- Estabelecer calendário para reuniões presenciais e outros detalhes do funcionamento do trabalho intersectorial durante o processo para ajustes, e sanar as dificuldades;
- Promover o dia “D” do mutirão, envolvendo a comunidade, secretarias de governo e prefeito para iniciar o trabalho de campo;
- Coordenar o operacional juntamente com o agente de governo e promover a capacitação e orientação da equipe intersectorial de trabalho de busca ativa;
- Mobilizar a equipe de técnicos, do campo, para atendimento e mutirão nos povoados.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Intersectorial de Busca Ativa Escolar será integrado por representantes de cada órgão a seguir indicado:

**GESTOR POLÍTICO:** Andréia Rodrigues de Oliveira Santos

**COORDENADORA OPERACIONAL:** Hilma Maria de Souza

# Prefeitura Municipal de Irecê

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Maria Aparecida Xavier de Miranda - **Gestora de Educação Infantil**
- Reginaldo Tomaz de Aquino - **Gestor Anos Iniciais (Fundamental I)**
- Alex Cristiano Amorim dos Santos - **Gestor Anos Finais (Fundamental II)**
- Cláudia Maria L. de A. Silva - **Coordenador de Educação Especial CERMULT**

**EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO**

- Jussara Sena da Silva Bizerra
- Marilza Pereira da Silva

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**

- Fabrizia Pires de Oliveira
- Melka Betini Costa Oliveira Melo

**REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Cleidinéia Souza Oliveira
- Josevânia Conceição Teixeira

**REPRESENTANTES DA APLB SINDICATO**

- Jair Alves da Silva
- Jalcineide Alves da Silva

**REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Edigmária Ribeiro Santos Dourado (**CRAS**)
- Arleide Conceição Lima (**CREAS**)
- Elisângela Alves Cedro (**ASSISTÊNCIA SOCIAL**)
- Geigybell Nunes Menezes Cambuí (**CMDCA**)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Iolanda Cardoso Pimenta
- Oliver Leite Matos
- Lívia Magna Rodrigues Almeida

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

- Maria Aparecida Almeida
- Arleide Conceição Lima Dourado

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- Meire Joyce Souza Figueiredo
- Fabiano Oliveira Silva dos Santos

**Art. 4º - Compete ao Coordenador/a Operacional:**

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - representar externamente o Comitê ou designar um representante;
- III - promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

# Prefeitura Municipal de Irecê

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;

V - requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento das escolas, secretarias e outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;

VI - deliberar, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;

VIII - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

**Parágrafo Único** – Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Busca Ativa Escolar no âmbito Municipal.

**Art. 5º** - As reuniões do Comitê serão convocadas por seu Coordenador ou por um terço de seus membros.

**§ 1º** - As deliberações do Comitê dependem da aprovação de, no mínimo, dois terços de seus membros.

**§ 2º** - A ausência não justificada do representante titular ou suplente a 02 (duas) reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do Comitê Gestor Municipal de Busca Ativa Escolar no âmbito Municipal.

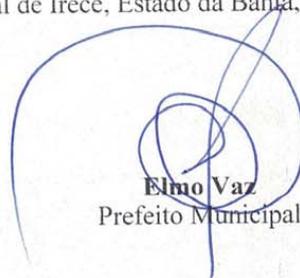
**Art. 6º** - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Art. 7º** - Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

**Art. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2019.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 204 /2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora ADRIANA PAULA SOUZA MATOS, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **ADRIANA PAULA SOUZA MATOS**, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 123/2019

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia